



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 118/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA ELÉTRICA, NÍVEL MESTRADO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE APROVADOS, PARA O 1º SEMESTRE DE 2018.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, **que, no período de 04 de outubro a 30 de novembro de 2017, estarão abertas as inscrições no processo seletivo destinado ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, para o 1º semestre letivo de 2018, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, nível Mestrado, da PUC Minas.**

HISTÓRICO

A implantação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica na PUC Minas, a partir do 1º semestre de 1996, insere-se numa estratégia global da Universidade, cujos objetivos maiores são: aprimorar a formação acadêmica e a qualidade dos profissionais diplomados no curso de graduação; construir um ambiente permanente de pesquisa científica e tecnológica; formar pessoal qualificado para o magistério e pesquisa, realimentando e atualizando, assim, os cursos de graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Computação e Ciência da Computação, levando em conta os cenários regional e nacional. Tudo isso com os objetivos de desenvolver a ciência e a tecnologia e formar pessoal de alto nível para a grande área da Engenharia Elétrica brasileira, bem como pesquisadores com trânsito internacional.

O Programa foi recomendado pela CAPES no 1º semestre de 1997 e credenciado em julho de 1998.

O curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica – Mestrado destina-se a graduados em Engenharia Elétrica e em áreas afins.

1. INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão candidatar-se às vagas do curso os portadores de diploma de curso superior com validade nacional.

1.2 - Período de inscrição: de 04 de outubro a 30 de novembro de 2017 (somente ON-LINE).

1.3 - As inscrições serão feitas através da página www.ppgee.pucminas.br, exclusivamente.

§ 1º - A cópia da documentação exigida no item 1.6 deste Edital deverá ser anexada ao formulário *on-line*, *upload*, em arquivos formato PDF, durante o processo de inscrição.

1.4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$177,60 (cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) e deverá ser pago através de boleto bancário impresso a partir do *site* www.ppgee.pucminas.br.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

**1.5 – Informações e/ou dúvidas no processo de inscrição:
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica
secretaria.ppgee@pucminas.br e/ou siselet@pucminas.br

Site: www.ppgee.pucminas.br

Unidade Coração Eucarístico

Avenida Dom José Gaspar, 500, Prédio 03, Sala 218

Belo Horizonte/MG, CEP: 30535-901

Telefone/Fax: (31) 3319-4305

Horário de funcionamento: de 08h às 20h, de segunda a sexta-feira

1.6 - Documentação exigida:

- uma foto 3x4;
- cópia do diploma de graduação ou certificado de colação de grau (frente e verso), ou cópia de documento que comprove que o candidato está regularmente matriculado no último período de curso de graduação, com previsão de formatura até **fevereiro de 2018**;
- cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- curriculum Lattes atualizado, com comprovação**;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- 01 (uma) carta de apresentação (formulário disponível no *site* www.ppgee.pucminas.br);
- ficha de inscrição devidamente preenchida através do *site* www.ppgee.pucminas.br;
- boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (o boleto bancário será disponibilizado após conclusão da inscrição **on-line**);
- certidão de nascimento/casamento.

1.7 - As inscrições (**on-line**) serão analisadas e deferidas ou indeferidas pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, sendo motivos para indeferimento a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital. Esses resultados serão divulgados no *site* do PPGEE (www.ppgee.pucminas.br) até **05/12/2017**.

2. NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS: 40 (quarenta) vagas para o 1º semestre de 2018.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Período de 05 a 07 de dezembro de 2017:

3.1 - Análise e avaliação da documentação entregue pelo candidato – 05/12/2017:

Na avaliação do currículo Lattes, cada candidato será classificado em uma das seguintes faixas: recém-graduados, graduados com menos de cinco anos e graduados com mais de cinco anos. Não existem cotas para as faixas.

Obs.: Essa etapa é eliminatória no processo seletivo.

3.2 - Provas – Prédio 03 – Sala 218 – 05/12/2017 (terça-feira) – 14h às 16h15min.

- **Prova de inglês técnico (14h às 15h).**
Tradução de texto técnico relacionado à grande área de Engenharia Elétrica. Nessa avaliação os candidatos poderão utilizar um dicionário impresso inglês/inglês.
- **Prova de redação em Língua Portuguesa (15h15min às 16h15min).**
Redação, em língua portuguesa, sobre assunto relacionado à grande área de Engenharia Elétrica.

Obs.: Essas duas avaliações são eliminatórias e também classificatórias no processo seletivo.

3.3- Entrevistas – Prédio 03 – Sala 218 – 07/12/2017 – 08h às 18h.

- As entrevistas serão obrigatórias para todos os candidatos à bolsa de estudos de órgãos de fomento à pesquisa, de acordo com a indicação, no campo específico, na ficha de inscrição (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, poderá, também, entrevistar candidatos não concorrentes a bolsa.

Obs.: Esta etapa é classificatória no processo seletivo.

3.4 - Resultado do processo seletivo: 11 de dezembro de 2017, após às 18h.

4. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

4.1. A pré-matrícula será realizada nos **dias 12 e 13 de dezembro de 2017, de 08h às 19h, on-line.**

4.2. A matrícula será realizada no período de **26/02/2018 a 05/03/2018, on-line. O termo de adesão deverá ser assinado e entregue até o primeiro dia de aula (05/03/2018), na Secretaria do curso.**

4.3. Somente serão convocados para a pré-matrícula os candidatos classificados no processo de seleção.

4.4. O candidato selecionado que não proceder à respectiva pré-matrícula nos dias e horários indicados ou deixar de apresentar todos os documentos exigidos será considerado desistente, facultando-se à PUC Minas convocar para a vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários a serem divulgados na Secretaria do curso.

4.5. A PUC Minas concederá bolsas assistenciais a estudantes selecionados, que cumprirem os critérios da Portaria R/Nº072/2016, sendo 02 (duas) bolsas para o curso de Mestrado. A avaliação socioeconômica será realizada pela Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários (SECAC). A ficha de inscrição e os documentos necessários para concorrer a uma bolsa assistencial encontram-se no Anexo deste Edital.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para o **1º semestre de 2018.**

5.2. INÍCIO DAS AULAS PARA TODOS OS ALUNOS:

❖ **05 de março de 2018.**

5.3 VAGAS REMANESCENTES: caso haja vagas remanescentes referentes a este Edital, será aberto novo processo seletivo, conforme datas abaixo:

❖ **Período de Inscrição: 22/01/2018 a 09/02/2018, até 23h59min. (somente ON-LINE).**

❖ **Seleção: 19 a 21/02/2018.**

❖ **Data da prova de inglês e de redação: 19/02/2018 (segunda-feira) – 14h às 16h15min.**

❖ **Resultado do processo seletivo: 23 de fevereiro de 2018.**

❖ **Matrícula: de 26/02/2018 a 05/03/2018, de 08h às 19h, on-line.**

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e estará disponível *on-line*, no *site* do PPGEE: www.ppgee.pucminas.br.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 setembro de 2017.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral

Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Relação de documentos que deverão ser entregues

1. Comprovantes de renda atualizados, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
 - Seis últimos contracheques. (cópia)
 - Se Trabalhador Autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. (cópia)
 - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses. (cópia)
 - Se sócio ou dirigente de empresa, Decore (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual. (cópia)
 - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos brutos emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios. (cópia)
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (cópia)
 - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento. (cópia)
 - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa para comprovação de renda dos três últimos meses. (original)
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa emitida pelo INSS de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego. (cópia)
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado. (cópia)
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação. (cópia)
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito. (cópia)
9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram. (cópia)
10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega. (cópia)
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário. (original)
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal. (original)
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição. (cópia)
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel. (cópia)
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição. (cópia)
17. Extratos bancários dos últimos 3 meses de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso). (cópia)
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição. (cópia)

19. Certidão negativa de propriedade de veículo para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no site www.detranet.mg.gov.br. Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente, no DETRAN, a consulta de propriedade de veículos pelo CPF. (original)
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV-Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, e **cópia do financiamento do veículo** quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

Atenção: A documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.

